

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

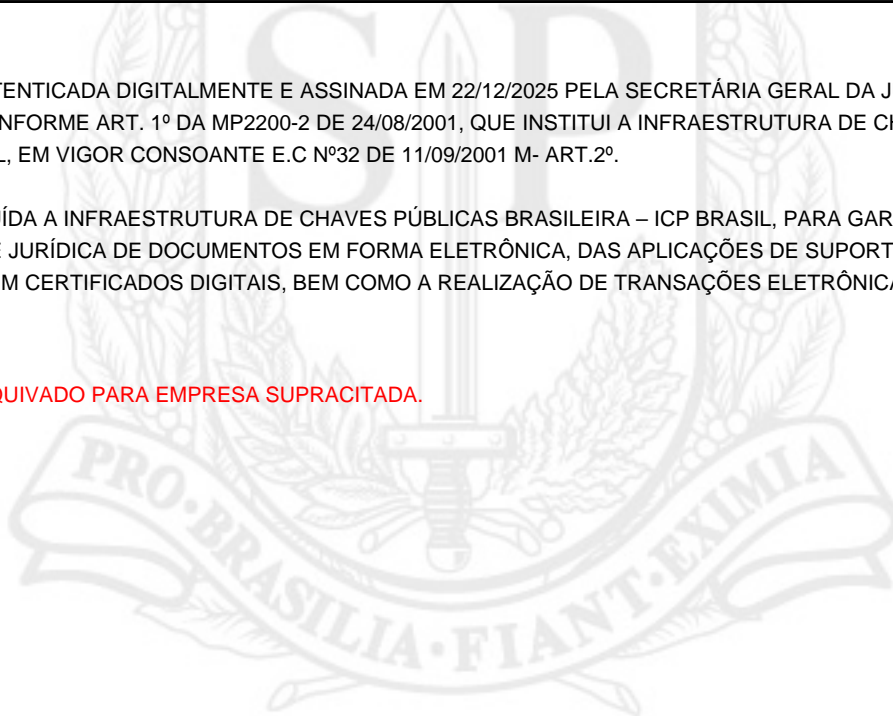
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NOX ENGENHARIA S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300672917	CNPJ 62.271.221/0001-51	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 432.060/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:19:26	CÓDIGO DE CONTROLE 282860463
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

*Handwritten signature/initials*

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
5.184.550/25-2



CAPA DO REQUERIMENTO

*Handwritten signature/initials*

CONTROLE INTERNET  
035509173-9



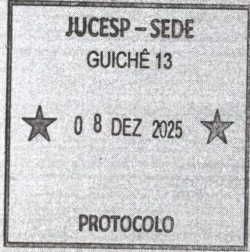
DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Cisão - Empresa Receptora;					
NOME EMPRESARIAL NOX ENGENHARIA S/A				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Funchal		NÚMERO 411	COMPLEMENTO Conj 62	CEP 04551-060	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (31)87365951	EMAIL OLIVERADM6@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 62.271.221/0001-51	NIRE - SEDE 3530067291-7			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO RAMOS SANTANA (Diretor) BRUNO RAMOS Digitally signed by BRUNO RAMOS SANTANA.07390923679 ASSINATURA: SANTANA:07390923679 Date: 2025.12.05 15:11:50 -03'00'			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 04/12/2025					

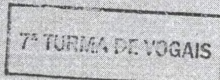
DECLARO, SOB AS PEN.S DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

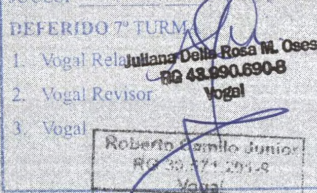
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE SP

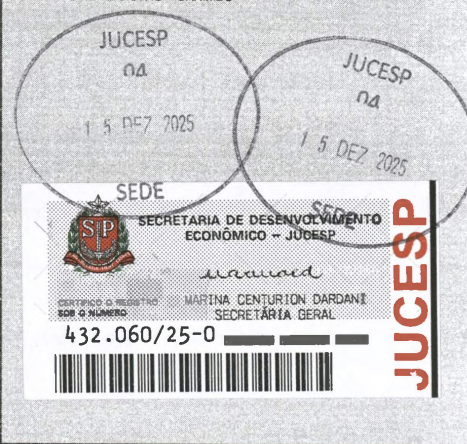


ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

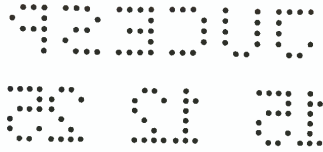


Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

5

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAR Condições de Trabalho
- Verificação de Ficha Cadastral
- Preenchimento de Ajustamento na Ficha Cadastral
- Faltas em Crédito
- Cotação de Seguro
- Contribuição para o Fidejussor
- Outros





**NOX ENGENHARIA S/A**  
 CNPJ Nº 02.771.221/0001-51  
 NIRE Nº 35300672917



JUCESP PROTOCOLO  
 5.184.550/25-2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** No primeiro dia do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, Rua Funchal nº 411, Conjunto 62, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de convocação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista pelo artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

**PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente, Sr. Bruno Ramos Santana; Secretária, Sra. Angelina Bárbara de Oliveira Porto Vieira.

**ORDEM DO DIA:** (I) exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificativa de Cisão da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, firmado em 30 de setembro de 2025, com posterior incorporação de parcela do patrimônio líquido na Companhia; (II) ratificação da nomeação dos peritos para a realização de avaliação do patrimônio líquido da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**; (III) aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.** para fins de cisão parcial em 30 de setembro de 2025 e versão para a Companhia; (IV) ratificação da nomeação do perito para a realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**; (V) aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Técnico da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**; (VI) aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social em virtude das demais deliberações tomadas na presente assembleia; e (VII) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da parcela do patrimônio líquido da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.** na Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de examinados e discutidos todos os seus termos e condições, aprovar:

(I) o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, que constitui o Anexo I; (II) a escolha e contratação dos Srs. **DAVID COPPOLA**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 10.875.846-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.663.288-50 e no CRC sob n.º 1SP 167.760/O-7; **MÔNICA DRACHEWSKI**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n.º 59.139.628-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 068.401.279-07 e no CRC sob n.º 1SP 290.647/O-1 e **THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 41.158.306-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 359.202.778-66 e no CRC sob n.º 1SP 271.559/O-4, todos com endereço comercial à Rua Santa Cruz, n.º 2105, salas 1710, 1714 a 1716, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04121-002; como **Peritos** para realizarem, na forma do artigo 1.117, §2º, da Lei nº 10.406/02, a avaliação do patrimônio líquido da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, elaborando, assim, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, com base em suas respectivas demonstrações financeiras, na data-base de 30 de setembro de 2025, de acordo com o Anexo II;

-SEDE  
 É 2  
 2025 ★  
 LOLO

SEDE  
 40  
 2025 ★  
 LO

-SEDE  
 É 5  
 2025 ★  
 LOLO

ESP - SEDE  
 UICHÉ 13  
 DEZ 2025 ★  
 OTOCOLO





(III) o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido que, na data-base de 30 de setembro de 2025, o qual concluiu-se a nomeação da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.** foi avaliada em R\$ 12.066.553,30 (doze milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), de acordo com o Anexo II; (IV) a nomeação do **DR. JAIR EDUARDO SANTANA**, advogado inscrito na OAB-MG sob n.º 132.821, consultor, professor, administrador certificado pelo ICSS, gestor de Fundo de Pensão (Jusprev), onde é AETQ, mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), autor de livros e de artigos técnicos publicados em revistas especializadas, com mais de 30 anos de experiência profissional, com endereço comercial à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 442, salas 701 a 706, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, para avaliar o acervo técnico da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, de acordo com o Anexo III; (V) o Laudo de Avaliação do Acervo Técnico, na data-base de 30 de setembro de 2025, conforme o Anexo III; (VI) aprovar a alteração do Estatuto Social, com o aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.001.000,00 (um milhão e mil reais), mediante a emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, as quais são subscritas e integralizadas, neste ato, mediante versão de parcela do patrimônio líquido da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, conforme Boletim de Subscrição que passa a fazer parte integrante desta Ata. O Estatuto Social da Companhia refletindo o aumento do capital social encontra-se no Anexo IV; e (VII) autorizar os Administradores da Companhia, a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Cisão/Incorporação ora aprovadas, perante os órgãos públicos competentes e terceiros em geral.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma sumária, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

#### Mesa

BRUNO RAMOS | Digitally signed by BRUNO  
RAMOS  
SANTANA:073909 | SANTANA:07390923679  
23679 | Date: 2025.11.04 23:24:56  
-03'00'

Sr. Bruno Ramos Santana  
Presidente

ANGELINA BARBARA | Assinado de forma digital por  
ANGELINA BARBARA DE OLIVEIRA  
DE OLIVEIRA PORTO | PORTO VIEIRA:06682745656  
VIEIRA:06682745656 | Dados: 2025.11.05 08:15:56 -03'00'

Sra. Angelina Bárbara de Oliveira Porto  
Vieira  
Secretária

#### Lista de Presença dos Acionistas

BRUNO RAMOS | Digitally signed by BRUNO  
RAMOS  
SANTANA:073909 | SANTANA:07390923679  
23679 | Date: 2025.11.04 23:25:10  
-03'00'

TACK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
(BRUNO RAMOS SANTANA)

Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 518450252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
NOX ENGENHARIA S/A  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

DATA: 01/10/2025	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	01/01
Boletim de subscrição de ações ordinárias representativas do capital social da <b>NOX ENGENHARIA S/A</b> , sociedade por ações de capital fechado, com sede Rua Funchal nº 411, Conjunto 62, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060 ("Companhia"), conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, por meio da qual foi aprovada a cisão parcial da <b>CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.</b>		

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome do Subscritor:</b> <b>TACK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A</b> , sociedade anônima de capital fechado, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35300667921 em sessão de 26/06/2025, neste ato representada por <b>BRUNO RAMOS SANTANA</b> , brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade n.º MG 21.283.704, expedida por SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.909.236-79, com endereço comercial à Rua Ministro Orozimbo Nonato, no. 442, sala 701, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-053.			<b>CNPJ/MF</b> <b>61.459.200/0001-00</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Funchal			<b>Nº</b> 411	<b>Complemento</b> Conjunto 62
<b>Bairro:</b> Vila Olímpia	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>País:</b> Brasil	

**AÇÕES SUBSCRITAS**

QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR TOTAL SUBSCRITO
1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00

**INTEGRALIZAÇÃO**

A totalidade das ações subscritas foi integralizada mediante versão da parcela do patrimônio líquido da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herci Euclides Ferreira, n.º 336, Bairro Maria Helena, CEP 31680-130, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.222.038/0001-63, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob NIRE n.º 31215429970.

Declaro, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

BRUNO RAMOS  
SANTANA:0739092  
3679

Digitally signed by BRUNO  
RAMOS SANTANA:07390923679  
Date: 2025.11.04 23:25:30 -03'00'

TACK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
(BRUNO RAMOS SANTANA)



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**JUCESP**  
**ANEXO I**  
**PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE CISÃO**

**CONSTRUTORA JÚPITER LTDA. - CINDIDA**  
**CNPJ/MF nº 56.222.038/0001-63**  
**NIRE 31215429970**

**NOX ENGENHARIA S/A - CINDENDA**  
**CNPJ Nº 62.271.221/0001-51**  
**NIRE 35300672917**

Protocolo das condições e justificativa da cisão parcial da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, na forma abaixo:

1. A **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herci Euclides Ferreira, n.º 336, Bairro Maria Helena, CEP 31680-130, inscrita no CNPJ sob o nº 56.222.038/0001-63, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob NIRE n.º 31215429970, é representada neste ato, nos termos dos seus atos constitutivos vigentes, por **BRUNO RAMOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade n.º MG 21.283.704, expedida por SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.909.236-79, com endereço comercial à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 442, sala 701, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-053;

1.1 Esta sociedade é subsidiária integral da **MESTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 56.221.995/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE n.º 31215429970, com sede e foro à Avenida Raja Gabaglia n.º 1.000, sala 708, Gutierrez, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30441-070, neste ato representada por **BRUNO RAMOS SANTANA**, já qualificado.

1.2 A cindida **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, já qualificada, deverá promover, por meio da presente operação, a cisão de seu capital e seu portfólio de acervo técnico, o qual passará integralmente para **NOX ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações, de capital fechado, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35300672917, em sessão de 18/08/2025, inscrita no CNPJ n.º 62.271.221/0001-51, com sede e foro na Rua Funchal nº 411, Conjunto 62, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-060, representada por **BRUNO RAMOS SANTANA**, já qualificado.

2. Tudo isto posto, considerando:

Que o redimensionamento do patrimônio social, o realinhamento da segmentação profissional e dos objetivos distintos, permitirá que os esforços da administração, desenvolvidos de forma profissional, sejam melhor aproveitados na consecução dos respectivos objetivos sociais;

Que estudos realizados evidenciaram ser a operação vantajosa para as partes, tendo em vista uma nova definição do perfil mercadológico e operacional das atividades a serem desenvolvidas a partir de então pelas duas empresas;



RESOLVEM as partes promover a **CISÃO PARCIAL** da **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.** e a consequente incorporação na **NOX ENGENHARIA S/A**, sob as seguintes condições:

2.1 - A cisão será feita mediante a versão de parcela do patrimônio líquido da empresa **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, doravante denominada **CINDIDA**, com redução de capital, para a empresa **NOX ENGENHARIA S/A**, qualificada no tópico 1.2, que assume neste ato a condição de **CINDENDA**, e assim passa a ser denominada neste instrumento, que receberá, em contrapartida, ativos intangíveis representados por acervo técnico em valores contábeis correspondentes, estabelecidos através de Laudo de Avaliação e apurados com base no Balanço Patrimonial Especial encerrado em 30 de setembro de 2025, de acordo com o permissivo contido nos artigos 226, § 3º, 227 e 229 da Lei 6.404/76, com as alterações promovidas pela Lei 11.638/07;

2.2 - A manutenção dos saldos contábeis, para efeito da cisão, nos termos do § 3º do artigo 226 da Lei 6.404/76, com as alterações promovidas pela Lei 11.638/07, decorre do fato das empresas CINDIDA e CINDENDA considerarem ser estes os justos valores para os ativos vertidos e para o patrimônio líquido cindido, integralizando a CINDIDA, na sociedade CINDENDA, número de quotas equivalentes à proporção de capital vertido;

2.3 - Será processada alteração contratual na sociedade CINDIDA e ata de assembleia geral extraordinária na sociedade CINDENDA, visando consumir os dispositivos aqui contidos e compatibilizar os números na proporção levantada pelo referido Laudo de Avaliação, efetivando-se a integralização do capital social da CINDENDA, em valores correspondentes ao montante vertido do capital social da empresa CINDIDA, **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**;

2.4 - O capital social a ser vertido por cisão, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como a parcela do Patrimônio Líquido contábil a ser vertida, no valor de R\$ 12.066.553,30 (doze milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), foram avaliados conforme Laudo de Avaliação que compõe o presente documento, tomando por base o Balanço Patrimonial Especial encerrado em 30 de setembro de 2025 da sociedade CINDIDA, em obediência ao que dispõe o art. 8 e § 3º do artigo 226 da Lei 6.404/76, com as alterações promovidas pela Lei 11.638/07, sendo que as empresas CINDIDA e CINDENDA concordam de modo irrevogável, irreatável e definitivo com o aqui proposto;

2.5 - O acervo técnico ora CINDIDO foi validado e avaliado pela **RAMOS E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.839.417/0001-61, com sede e foro à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 442, salas 701 a 706, Bairro Vila da Serra, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, neste ato representada por **Dr. JAIR EDUARDO SANTANA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob n.º 132.821, consultor, professor, administrador certificado pelo ICSS, gestor de Fundo de Pensão (Jusprev), onde é AETQ, mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), autor de livros e de artigos técnicos publicados em revistas especializadas, com mais de 30 anos de experiência profissional;

2.6 - Considerando-se os valores constantes do Balanço Especial referido nos itens 2.1, 2.4 e 2.5, os elementos a serem vertidos pela empresa CINDIDA,





CONSTRUTORA JÚPITER LTDA, à empresa CINDENDA, NOX ENGENHARIA S/A, serão os seguintes:

CONSTRUTORA JUPITER LTDA					
CNPJ: 56.222.038/0001-63					
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 30/09/2025					
A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE	12/2024	09/2025	CIRCULANTE	12/2024	09/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.000,00	1.004.446,70			
<b>Total do Circulante</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.004.446,70</b>	<b>Total do Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Intangível					
Acervo Técnico					
CAT 3144987/2024 (Igarapé / MG)	-	2.054.474,40			
CAT 3068937/2023 (Prudente de Moraes / MG)	-	973.629,80			
CAT 3126597/2024 (Sarzedo / MG)	-	5.983.780,00			
CAT 3177815/2024 (Dom Vigeoso / MG)	-	2.054.669,10			
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>11.066.553,30</b>	<b>Total do Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.071.000,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.001.000,00</b>
			Capital Social	-	3.446,70
			Reserva de Lucros	-	11.066.553,30
			Reserva de Capital	-	-
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.071.000,00</b>
			<b>Total do Passivo + Patrimônio Líquido</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.071.000,00</b>

2.7 - As variações ocorridas entre a data-base e a data da efetivação da cisão serão ajustadas entre as PARTES através de encontro financeiro de contas;

2.8 - As obrigações resultantes da sucessão serão medidas na proporção do patrimônio referido no item 2.6, ressalvados os direitos de terceiros;

2.9 - Nos termos do disposto no § único do artigo 233 da Lei 6.404/76, inexistente solidariedade entre a empresa CINDIDA e a empresa CINDENDA, não cabendo à referida CINDENDA, **NOX ENGENHARIA S/A**, quaisquer obrigações da CINDIDA, **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, seja por solidariedade ou por sucessão, cabendo a cada uma as obrigações que lhes foram, respectiva e expressamente, atribuídas;

2.10 - Conforme mencionado no item 2.3, a sociedade CINDIDA e a sociedade CINDENDA, envolvidas na presente operação de cisão, consumarão o processo através de alteração contratual, para a CINDIDA, e ata de assembleia geral extraordinária para a CINDENDA, obedecendo, se necessário, ao disposto no artigo 7º— A, da Lei 11.598, de 03/12/2007, incluído pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, que estabelece, verbis: "Artigo 7"- A. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão dos 3 (três) âmbitos de governo, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção".



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DA EMPRESA CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.  
PARA FINS DE CISÃO PARCIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2025 E  
VERSÃO PARA A EMPRESA NOX ENGENHARIA S/A**

1. **DAVID COPPOLA**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, contador, portador do RG n.º 10.875.846-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 042.663.288-50 e no CRC sob n.º 1SP167.760/O-7;

**MÔNICA DRACHEWSKI**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG n.º 59.139.628-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 068.401.279-07 e no CRC sob n.º 1SP290.647/O-1; e

**THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador do RG n.º 41.158.306-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 359.202.778-66 e no CRC sob n.º 1SP271.559/O-4;

Todos com endereço comercial à Rua Santa Cruz, n.º 2105, salas 1710, 1714 a 1716, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04121-002;

Foram nomeados pela sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herci Euclides Ferreira, n.º 336, Bairro Maria Helena, CEP 31680-130, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.222.038/0001-63, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob NIRE n.º 31215429970, é representada neste ato, nos termos dos seus atos constitutivos vigentes, por **BRUNO RAMOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade n.º MG 21.283.704, expedida por SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.909.236-79, com endereço comercial à Rua Ministro Orozimbo Nonato, no. 442, sala 701, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-053, doravante denominada CINDIDA, para fins de apuração do seu Patrimônio Líquido contábil, visando sua cisão parcial e versão de parcelas para a empresa **NOX ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações, de capital fechado, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35300672917, em sessão de 18/08/2025, inscrita no CNPJ n.º 62.271.221/0001-51, com sede e foro na Rua Funchal nº 411, Conjunto 62, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-060, representada por **BRUNO RAMOS SANTANA**, já qualificado, doravante denominada CINDENDA. Após procedimentos de praxe, apresentam, a seguir, a conclusão de seus trabalhos como a seguir expõem:

## 2. PRELIMINARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADOTADO

• Considerando que a versão de ativos intangíveis da empresa **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, já qualificada, representada por seu acervo técnico, atende aos termos dos artigos 226, § 3º, 227 e 229 da Lei 6.404/76, com as alterações promovidas pela Lei 11.638/07, o acervo técnico a ser vertido se encontra registrado na contabilidade da empresa CINDIDA, **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, devidamente avaliado pela **RAMOS E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.839.417/0001-61, com sede e foro à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 442, salas 701 a 706, Bairro Vila da Serra, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, neste ato representada por **Dr. JAIR EDUARDO SANTANA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob n.º 132.821, consultor, professor, administrador certificado pelo ICSS, gestor de Fundo de Pensão (Jusprev), onde é AETQ, mestre em Direito do Estado pela



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), autor de livros e de artigos técnicos publicados em revistas especializadas, com mais de 30 anos de experiência profissional, na forma da legislação vigente;

- Considerando que os termos que dispõe o artigo 8º da Lei 6.404/76, impõe que a incorporação de bens ao patrimônio da sociedade CINDENDA, **NOX ENGENHARIA S/A**, deva ser obrigatoriamente precedida de laudo técnico de avaliação; e
- Considerando que em processo de cisão parcial deve ser igualmente anexado laudo técnico de avaliação;

**RESOLVEM:**

Adotar, para fins de elaboração do presente laudo, os valores contábeis constantes do Balanço Patrimonial Especial encerrado em 30/09/2025, que comporá o processo de cisão parcial da empresa **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, posto que tal procedimento atenderá perfeitamente aos interesses das partes, bem como aos dispositivos legais pertinentes, compondo-se dos seguintes anexos:

**ANEXO 1:**

Balanço Patrimonial Especial elaborado e firmado pelos contadores da sociedade CINDIDA, **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, antes da cisão, acompanhado do reconhecimento de sua veracidade pelos envolvidos;

**ANEXO 2:**

Balanço Especial das parcelas de bens e direitos, a serem vertidos à empresa CINDENDA, **NOX ENGENHARIA S/A**, em decorrência da participação vertida pela sociedade CINDIDA, **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**;

**ANEXO 3:**

Balanço Patrimonial da sociedade CINDIDA, **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, após a cisão, acompanhado do reconhecimento de sua veracidade pelos envolvidos;

**ANEXO 4:**

Balanço Patrimonial da sociedade CINDENDA, **NOX ENGENHARIA S/A**, antes da cisão, acompanhado do reconhecimento de sua veracidade pelos envolvidos;

Consumadas as etapas propostas, firmamos o presente laudo, para todos os fins de direito.

Refo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

DAVID COPPOLA  
0426632885  
0  
DAVID COPPOLA  
CONTADOR  
CRC nº 1SP167.760/O-7



Documento assinado digitalmente  
MONICA DRACHEWSKI  
Data: 07/11/2025 12:10:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÔNICA DRACHEWSKI  
CONTADORA  
CRC nº 1SP290.647/O-1

THIAGO JEFERSON NASCIMENTO  
NASCIMENTO  
SILVA:35920277866  
THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA  
CONTADOR  
CRC nº 1SP271.559/O-4

Visto da advogada:

MILENA ROSSI  
TOMASSI E SOUZA  
Assinado de forma digital por  
MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA  
Data: 2025.11.07 11:15:51  
-03'00"

Milena Rossi Tomassi e Souza  
**OAB/SP nº 455.975**





Balanco Patrimonial Especial elaborado e firmado pelos contadores da sociedade CINDIDA, CONSTRUTORA JÚPITER LTDA., antes da cisão, acompanhado do reconhecimento de sua veracidade pelos envolvidos:

CONSTRUTORA JÚPITER LTDA  
CNPJ: 55.222.038/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 30/09/2025. Table with columns for ATIVO and PASSIVO, and sub-columns for 12/2024 and 09/2025. Includes categories like Circulante, Não Circulante, and Patrimônio Líquido.

BRUNO RAMOS
Digitally signed by BRUNO
SANTANA:07390923
CPF 073.009.236-79
Administrador



Documento assinado digitalmente
GIOVANNA FERRAREZI COPPOLA
Data: 07/11/2025 11:10:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANNA COPPOLA
CRC SP 336.8450-6
Contadora

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da sociedade CONSTRUTORA JÚPITER LTDA., estando os valores nele constantes de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

DAVID COPPOLA
042663288
50

DAVID COPPOLA
CONTADOR
CRC nº 1SP167.760/0-7



Documento assinado digitalmente
MONICA DRACHEWSKI
Data: 07/11/2025 12:09:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÔNICA DRACHEWSKI
CONTADORA
CRC nº 1SP290.647/0-1

THIAGO JEFERSON NASCIMENTO
SILVA:35920277866

THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA
CONTADOR
CRC nº 1SP271.559/0-4

DE ACORDO:

BRUNO RAMOS
SANTANA:073909
23679

CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.
(BRUNO RAMOS SANTANA)

BRUNO RAMOS
SANTANA:0739
0923679

NOX ENGENHARIA S/A
(BRUNO RAMOS SANTANA)

Visto da advogada:

Milena Rossi Tomassi e Souza
OAB/SP nº 455.975

MILENA ROSSI
TOMASSI E
SOUZA
Assinado de forma
digital por MILENA ROSSI
TOMASSI E SOUZA
Dados: 2025.11.07
11:16:51 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Balço Especial das parcerias de bens e direitos, a serem vertidos à empresa CINDENDA, NOX ENGENHARIA S/A, em decorrência da participação vertida pela sociedade CINDIDA, CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.:

CONSTRUTORA JÚPITER LTDA  
CNPJ: 56.222.038/0001-63

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de Caixa	1.000.000,00		
<b>Total do Circulante</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Total do Circulante</b>	<b>-</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>Intangível</b>			
Acervo Técnico			
CAT 3144987/2024 (Igarapé / MG)	2.054.474,40		
CAT 3068937/2023 (Prudente de Moraes / MG)	973.629,60		
CAT 3126597/2024 (Sarzedo / MG)	5.983.780,00		
CAT 3177815/2024 (Dom Vercosa / MG)	2.054.669,10		
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>11.066.553,30</b>	<b>Total do Não Circulante</b>	<b>-</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.066.553,30</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Capital Social	1.000.000,00
		Reserva de Capital	11.066.553,30
		<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>12.066.553,30</b>
		<b>Total do Passivo + Patrimônio Líquido</b>	<b>12.066.553,30</b>
BRUNO RAMOS <small>Digitally signed by BRUNO RAMOS SANTANA:07390923679 23679</small> <b>BRUNO RAMOS SANTANA</b> CPF 073.909.236-79 Administrador		Documento assinado digitalmente GIOVANNA FERRAREZI COPPOLA Data: 07/11/2025 11:10:45-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a> <b>GIOVANNA COPPOLA</b> CRC SP 336.84510-6 Contadora	

DAVID COPPOLA  
A:042663  
28850

Assinado digitalmente por DAVID COPPOLA  
CPF: 042.663.288-50  
Data: 2025.11.07 11:03:15  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVID COPPOLA  
CONTADOR  
CRC nº 1SP167.760/O-7

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
 MONICA DRACHEWSKI  
 Data: 07/11/2025 12:07:23-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÔNICA DRACHEWSKI  
CONTADORA  
CRC nº 1SP290.647/O-1

THIAGO JEFERSON NASCIMENTO  
SILVA:35920277866

Assinado digitalmente por THIAGO JEFERSON NASCIMENTO  
CPF: 359.202.778-66  
Data: 2025.11.07 12:00:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA  
CONTADOR  
CRC nº 1SP271.559/O-4

DE ACORDO:

BRUNO RAMOS Digitally signed by BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
Date: 2025.11.07 11:03:31-0300

CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.  
(BRUNO RAMOS SANTANA)

BRUNO RAMOS Digitally signed by BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
Date: 2025.11.07 11:03:46-0300

NOX ENGENHARIA S/A  
(BRUNO RAMOS SANTANA)

Visto da advogada:

Milena Rossi Tomassi e Souza  
OAB/SP nº 455.975

MILENA ROSSI Assinado de forma digital por MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA  
Data: 2025.11.07 11:16:48-03'00'  
TOMASSI E SOUZA

Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





Balço Patrimonial da sociedade CINDIDA, CONSTRUTORA JÚPITER LTDA., após a cisão, acompanhado do reconhecimento de sua veracidade pelos envolvidos:

CONSTRUTORA JÚPITER LTDA
CNPJ: 56.222.038/0001-63

Table with 2 columns: ATIVO and PASSIVO. Rows include Circulante, Não Circulante, and Patrimônio Líquido with corresponding values.

DAVID COPPOLA:04266328850
Assinado digitalmente por DAVID COPPOLA:04266328850
Data: 2025.11.07 11:04:42 -03'00'

MÔNICA DRACHEWSKI CONTADORA
Documento assinado digitalmente
Data: 07/11/2025 12:06:20-0300

THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA:35920277866
Assinado digitalmente por THIAGO JEFERSON NASCIMENTO SILVA:35920277866
Data: 2025.11.07 12:01:13-03'00'

DE ACORDO:

BRUNO RAMOS
CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.
(BRUNO RAMOS SANTANA)

BRUNO RAMOS
NOX ENGENHARIA S/A
(BRUNO RAMOS SANTANA)

Visto da advogada:

Milena Rossi Tomassi e Souza
OAB/SP nº 455.975

MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA
Assinado de forma digital por MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA
Data: 2025.11.07 11:17:07 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP  
ANEXO III  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

## I – INTRODUÇÃO

**RAMOS E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.839.417/0001-61, com sede e foro à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 442, salas 701 a 706, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, neste ato representada por **DR. JAIR EDUARDO SANTANA**, advogado inscrito na OAB-MG sob n.º 132.821, consultor, professor, administrador certificado pelo ICSS, gestor de Fundo de Pensão (Jusprev), onde é AETQ, mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), autor de livros e de artigos técnicos publicados em revistas especializadas, com mais de 30 anos de experiência profissional, vem apresentar o resultado do seu trabalho, como a seguir expõe.

## II- CONSULENTE E OBJETIVO DO PARECER

**CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herci Euclides Ferreira, n.º 336, Bairro Maria Helena, CEP 31680-130, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.222.038/0001-63, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob NIRE n.º 31215429970, é representada neste ato, nos termos dos seus atos constitutivos vigentes, por **BRUNO RAMOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade n.º MG 21.283.704, expedida por SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.909.236-79, com endereço comercial à Rua Ministro Orozimbo Nonato, no. 442, sala 701, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-053;

É subsidiária integral da **MESTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 56.221.995/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE n.º 31215429970, com sede e foro à Avenida Raja Gabaglia n.º 1.000, sala 708, Gutierrez, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30441-070, neste ato representada por **BRUNO RAMOS SANTANA**, já qualificado.

**CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**, já qualificada, deverá promover a cisão de seu capital e seu portfólio de acervo técnico, para isso, requer avaliação de tal acervo.

### III - ASPECTOS GERAIS SOBRE O ACERVO TÉCNICO

O Setor Público é aquele que movimenta os maiores valores financeiros em todo o planeta, cerca de um terço do PIB – Produto Interno Bruto. O suprimento de demandas do Setor Público é um ramo especialmente regulado por um complexo emaranhado de normas que descendem da Constituição Federal de 1988 (artigos 37, inciso XXI, e 173, § 1º, III) e se complementam a partir de normas consideradas gerais (nacionais), federais (válidas apenas para a União), estaduais, distritais e municipais.

Fato é que o marco regulatório geral prevê que o suprimento governamental se dê – em regra – por meio de procedimento licitatório público no qual se estabeleçam exigências de qualificação técnica e econômico-financeiras correlatas ao objeto contratual que será executado (provimento de demandas), observando-se a isonomia perante os licitantes e concorrentes.

Ganha destaque especialíssimo a questão da qualificação técnica da empresa que é – em se tratando de empresa que atua no ramo governamental – a “pedra de toque” que repercute e causa a grande diferença nos processos seletivos (de licitação).

De fato, para que a empresa possa ser habilitada em procedimento de licitação, diz a regra geral, é imprescindível (sempre) que haja a apresentação – pelos interessados – de documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; (...).

### IV - AVALIAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

#### IV.1 - Certidões de Acervo Técnico – CAT

O acervo técnico aqui relacionado pertence inequivocamente à consulente **CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.** Há destaques nos atestados (conforme recomendam os Órgãos de Controle) que dita construtora é a executora das obras e a ela, com exclusividade, pertence o citado acervo:

- CAT 3144987/2024 (Igarapé/MG)
- CAT 3068937/2023 (Prudente de Morais/MG)
- CAT 3126597/2024 (Sarzedo/MG)
- CAT 3177815/2024 (Dom Viçoso/MG)

**V - Premissas utilizadas para avaliação**

Nos referidos atestados, foram considerados (para fins de "porte do empreendimento") apenas a área de cobertura ou outro item de execução da obra que possa ser validamente destacado.

Para efeito de valoração do acervo acima referenciado, foram utilizados os referenciais da Legislação de Licitações em face do valor presente. Franqueado o acesso a documentos, foi possível confirmar que o valor do m<sup>2</sup> da construção, em valores presentes, é de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

**VI - CONCLUSÃO - Avaliação das Certidões de Acervo Técnico apresentadas**

Considerando as premissas anteriores, nossa avaliação é a seguinte:

- CAT 3144987/2024 (Igarapé/MG)	316,56 m2 x R\$ 6.490,00 = R\$ 2.054.474,40
- CAT 3068937/2023 (Prudente de Moraes)	150,02 m2 x R\$ 6.490,00 = R\$ 973.629,80
- CAT 3126597/2024 (Sarzedo/MG)	922,00 m2 x R\$ 6.490,00 = R\$ 5.983.780,00
- CAT 3177815/2024 (Dom Viçoso/MG)	316,59 m2 x R\$ 6.490,00 = R\$ 2.054.669,10

Esse é o nosso parecer.

De Nova Lima para Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

JAIR EDUARDO  
SANTANA:077345058  
05

Digitally signed by JAIR  
EDUARDO  
SANTANA:07734505805  
Date: 2025.10.16 12:36:12 -03'00'

**RAMOS E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Dr. Jair Eduardo Santana Advogado - OABMG sob no. 132.821

**CIENTES:**

BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
0923679

Digitally signed by BRUNO  
RAMOS  
SANTANA:07390923679  
Date: 2025.10.16 12:36:29  
-03'00'

**CONSTRUTORA JÚPITER LTDA.**  
(BRUNO RAMOS SANTANA)

BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679

Digitally signed by BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
Date: 2025.10.16 12:36:43 -03'00'

**NOX ENGENHARIA S/A**  
(BRUNO RAMOS SANTANA)





ANEXO IV DA  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
NOX ENGENHARIA S/A  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTATUTO SOCIAL DA  
NOX ENGENHARIA S/A**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - NOX ENGENHARIA S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, e será regido pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Funchal nº 411, Conjunto 62, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-060, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país e do exterior por deliberação da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º** - A Companhia tem como objeto social:

- (i) Serviços de engenharia;
- (ii) Serviços especializados para construção;
- (iii) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (iv) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (vi) Terraplanagem;
- (vii) Obras de fundações;
- (viii) Obras de urbanização;
- (ix) Obras de acabamento de construções;
- (x) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- (xi) Instalação e manutenção elétrica;
- (xii) Pintura de edifícios;
- (xiii) Limpeza em prédios e domicílios.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e mil reais), representado por 1.001.000 (um milhão e mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 7º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder ou transferir quaisquer de suas ações, a terceiros, sem previamente oferecer aos outros acionistas o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O acionista que desejar alienar parte ou a totalidade das ações que detém comunicará os outros acionistas, por escrito, os quais terão 30 (trinta) dias para manifestar o interesse na aquisição. A resposta negativa ou a inexistência de resposta neste prazo dará ao acionista ofertante o direito de alienar, nas mesmas condições ofertadas, suas ações a terceiros estranhos à Companhia dentro de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de 60 dias sem que a alienação tenha ocorrido, o acionista que possui interesse em alienar parte ou totalidade das ações que detém deverá iniciar o procedimento de direito de preferência novamente.



JUCESP  
CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas representantes da maioria do capital social votante em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Tais membros poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante aprovação, em Assembleia Geral, dos acionistas representantes da maioria do capital social votante.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, será imediatamente convocada Assembleia Geral para preenchimento do cargo vago, em caráter definitivo, para o prazo do mandato remanescente.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e levada à conta de despesas gerais.

**Artigo 9º** - Caberá ao Diretor Executivo, isoladamente, ou a um procurador constituído em nome da Companhia, investido de poderes específicos, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia. Para tanto, disporá de todos os poderes necessários para a representação desta, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento, ausência, incapacidade e/ou impedimento do Diretor Executivo, ao Diretor sem designação específica caberá a prática de todos os atos necessários à administração e representação da Companhia, nos termos do “caput” deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Executivo, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, que não ultrapassará o prazo de 12 (doze) meses.

**Artigo 10** - São vedados todos os atos que obriguem a Companhia em qualquer negócio estranho ao seu objeto social, tais como, avais, fianças ou outras garantias de favor, em benefício de terceiros.

CAPÍTULO IV  
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 11** - A Assembleia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da Companhia e realizar-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único** – Os acionistas da Companhia reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger ou destituir os administradores da Companhia, e aprovar sua remuneração, quando for o caso.

**Artigo 12** - A convocação de qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser feita na forma da lei e/ou pelo Diretor Executivo, por meio de notificação enviada por e-



mail, com comprovante de recebimento, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à assembleia geral. Da mesma forma, serão considerados presentes os que derem seus votos por telegrama, e-mail ou qualquer outra forma escrita.

**Parágrafo Terceiro** - Em primeira convocação, as assembleias gerais somente serão instaladas com a presença de acionistas representando, no mínimo, metade do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com o percentual do capital votante que estiver presente.

**Artigo 13** - As deliberações em assembleia serão aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações ordinárias. A cada ação ordinária corresponderá um voto.

**Parágrafo Único** - Os atos de fusão, cisão, incorporação e transformação da Companhia serão aprovados pelos acionistas detentores da maioria das ações ordinárias.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 14** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, todos eleitos pela assembleia geral.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**Artigo 15** - O exercício social terá início e 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários e distribuir os lucros neles evidenciados, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. A Diretoria poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

**Parágrafo Segundo** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Artigo 16** - Anualmente, da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.



JUCESP  
CAPÍTULO VII  
DÁ LIQUIDAÇÃO

**Artigo 17** - Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, o liquidante será nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas. Nesta hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas, de acordo com a participação de cada um no capital social, na data da liquidação.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18** - Nos casos em que a legislação for omissa ou que haja dúvida sobre a lei aplicável, as disposições neste Estatuto prevalecerão.

**Artigo 19** - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para conhecer e dirimir qualquer disputa que não seja resolvida amigavelmente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

**Mesa**

BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
3679

Digitally signed by BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
Date: 2025.11.04 23:25:56 -03'00'

Sr. Bruno Ramos Santana  
Presidente

Assinado de forma digital por  
ANGELINA BARBARA DE  
OLIVEIRA PORTO  
VIEIRA:06682745656  
Dados: 2025.11.11 11:42:16 -03'00'

Sra. Angelina Bárbara de Oliveira Porto Vieira  
Secretária

**Lista de Presença dos Acionistas**

BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
3679

Digitally signed by BRUNO RAMOS  
SANTANA:07390923679  
Date: 2025.11.04 23:26:13 -03'00'

TACK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
(BRUNO RAMOS SANTANA)

Visto da advogada:

MILENA ROSSI  
TOMASSI E  
SOUZA

Assinado de forma digital por MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA  
Dados: 2025.11.11 14:06:42 -03'00'

Milena Rossi Tomassi e Souza  
OAB/SP nº 455.975



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA, inscrita na OAB/SP sob nº 455.975, expedida em 30/04/2021, e no CPF sob nº 317.848.098-61, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos a seguir são autênticos e condizem com os originais:

Documentos apresentados:

- a) 1 (uma) via da **Capa do Requerimento**, da companhia NOX ENGENHARIA S/A, assinada por Bruno Ramos Santana, contendo 1 (uma) página;
- b) 1 (uma) via da **Ata de Assembleia Geral Extraordinária** da companhia NOX ENGENHARIA S/A, contendo 02 (duas) páginas;
- c) 1 (uma) via do **Protocolo e Justificativa de Cisão (Anexo I)** das empresas CONSTRUTORA JÚPITER LTDA. e NOX ENGENHARIA S/A, contendo 04 (quatro) páginas;
- d) 1 (uma) via do **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido (Anexo II)** das empresas CONSTRUTORA JÚPITER LTDA. e NOX ENGENHARIA S/A, contendo 06 (seis) páginas;
- e) 1 (uma) via do **Laudo de Avaliação do Acervo Técnico (Anexo III)** das empresas CONSTRUTORA JÚPITER LTDA. e NOX ENGENHARIA S/A, contendo 03 (três) páginas;
- f) 1 (uma) via do **Boletim de Subscrição de Ações** da companhia NOX ENGENHARIA S/A, contendo 01 (uma) página;
- g) 1 (uma) via do **Estatuto Social (Anexo IV)** da companhia NOX ENGENHARIA S/A, contendo 04 (quatro) páginas;
- h) 1 (uma) via da **Certidão de Inteiro Teor** da cisão da empresa CONSTRUTORA JÚPITER LTDA., contendo 33 (trinta e três) páginas;
- i) 1 (uma) via da **carteira de identidade da OAB/SP** de Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 1 (uma) página;
- j) 1 (uma) via da **certidão de regularidade fiscal com a OAB/SP** de Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 1 (uma) página.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

  
MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA  
OAB/SP nº 455.975



Certifico o registro sob o nº 432.060/25-0 em 15/12/2025 da empresa NOX ENGENHARIA S/A, NIRE nº 35300672917, protocolado sob o nº 5184550252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282860463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).